

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**



**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2015**



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Caracaraí
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 572/2014.

Dispõe sobre as
diretrizes orçamentárias
para o exercício de 2015.

Faço saber que a Câmara, em sessão de de de 2014,
decretou a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da
Constituição Federal esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do
Município para o exercício de 2015, compreendendo orientações para:

- I - a elaboração da proposta orçamentária;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;
- V - a execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar
Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes
anexos:

- I - de Prioridades e Metas;
- II - de Riscos Fiscais;
- III - de Metas Fiscais, composto de:
 - a) demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas,
resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os
exercícios de 2015, 2016 e 2017 e 2018, em valores correntes e
constantes, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo;
 - b) demonstrativo das metas anuais de receitas, despesas,
resultados primário e nominal e montante da dívida pública fixados para os
exercícios de 2012, 2013 e 2014;
 - c) avaliação quanto ao cumprimento das metas do exercício
de 2013;
 - d) evolução do patrimônio líquido dos exercícios de 2011,
2012 e 2013, destacando origem e aplicação dos recursos obtidos com
alienação de ativos;



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Caracaraí
GABINETE DO PREFEITO

e) demonstrativo da estimativa de renúncia de receita e sua compensação;

f) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2015, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo e a vulnerabilidade da juventude;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo único. Os princípios estabelecidos neste artigo objetivam:

I - reestruturar o espaço urbano e a reordenação do desenvolvimento da cidade a partir de um compromisso com os direitos sociais e civis;

II - eliminar as desigualdades sociais e espaciais a partir de um desenvolvimento econômico sustentável;

III - aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada, participativa e transparente.

Art. 4º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada e



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Caracaráí
GABINETE DO PREFEITO

individualizada por Subprefeitura, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Para discussão da proposta orçamentária, as Subprefeituras organizarão processo de consulta, acompanhamento e monitoramento, de modo a garantir não somente a participação na elaboração como na gestão do orçamento.

§ 3º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II - as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV - o Relatório de Gestão Fiscal;
- V - os sistemas e indicadores de gestão utilizados pela

Administração.

§ 4º Até 15 (quinze) dias úteis após o envio da proposta orçamentária, o Poder Executivo encaminhará cópia integral, em meio eletrônico (CD), do referido projeto para a Câmara Municipal.

Art. 5º A proposta orçamentária do Município para 2015 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

- I - participação da sociedade;
- II - responsabilidade na gestão fiscal;
- III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, moradia e assistência social;
- V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade, com fortalecimento orçamentário das Subprefeituras;
- VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VIII - preservação do meio ambiente com implantação de parques, incentivo à agricultura familiar, apoio à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;
- IX - resgate da cidadania nos territórios mais vulneráveis;
- X - estruturação do Arco do Futuro;
- XI - fortalecimento das centralidades locais e das redes de equipamentos públicos;
- XII - requalificação da área central;
- XIII - reordenação da fronteira ambiental.

Art. 6º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são aquelas especificadas através do Anexo de



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Caracaraí
GABINETE DO PREFEITO

Prioridades e Metas, e seu estabelecimento far-se-á no âmbito da Lei Orçamentária e do Plano Plurianual.

Art. 7º A Câmara Municipal de Caracaraí encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2015, para inserção no projeto de lei orçamentária, até o último dia útil do mês de agosto de 2014, observado o disposto nesta lei.

Art. 8º Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2015:

- I - projeto de lei;
- II - anexo com os critérios de projeção da receita;
- III - demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV - anexos e demonstrativos de que tratam os arts. 19, 20 e 21 desta lei.

Art. 9º Acompanhará a proposta orçamentária do Município para 2015 mensagem da Chefia do Poder Executivo contendo, no mínimo:

- I - demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas;
- II - demonstrativo da compatibilidade entre o orçamento proposto e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais de que trata a alínea "a" do inciso III do art. 2º desta lei.

Art. 10. Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão, à medida do possível, ser identificados em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Caracaraí.

Art. 11. Em cumprimento ao disposto no "caput" e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 2,3% (dois virgula trinta cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Caracaráí
GABINETE DO PREFEITO

aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 14. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 14.517, de 16 de outubro de 2007.

Art. 15. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 16. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do "caput" deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2014, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 17. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do "caput" do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do "caput" do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Caracaraí
GABINETE DO PREFEITO

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos I e II do "caput" deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

Art. 18. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º Os recursos necessários às despesas referidas no "caput" deste artigo deverão onerar as seguintes dotações:

I - publicações de interesse do Município;

II - publicações de editais e outras publicações legais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19. Integrarão a lei orçamentária anual do Município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes, e o orçamento de investimentos das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital acionário:

I - receita e despesa, compreendendo:

a) receita e despesa por categoria econômica;

b) sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - da receita, compreendendo:

a) legislação;

b) a previsão para 2015 por categoria econômica;

c) a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, a receita prevista para o exercício de 2014 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para 2015;

III - da despesa, compreendendo:

a) a despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

b) o programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

c) a despesa por órgãos e funções;

d) a evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2013, a despesa fixada para 2014 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2015;



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Caracarái
GABINETE DO PREFEITO

e) a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2013, a despesa fixada para 2014 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2015;

f) demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;

g) demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;

IV - da legislação e atribuições de cada órgão;

V - da dívida pública, contendo:

a) demonstrativo da dívida pública;

b) demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;

c) despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.

Art. 20. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes, discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 21. O orçamento de investimentos das empresas discriminará, para cada empresa:

I - os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o exercício de 2015;

II - o demonstrativo de investimentos especificados por projetos, de acordo com as fontes de financiamento.

Art. 22. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Caracarái o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico, concomitantemente com a apresentação usual.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Caracaraí
GABINETE DO PREFEITO

modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 24. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais em todas as regiões da Cidade será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

CAPÍTULO V
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 25. No exercício financeiro de 20154, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. Observado o disposto no art. 25 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:

- I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - criação e extinção de cargos públicos;
- III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27. Observado o disposto no art. 25 desta lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando a:

- I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Caracaraí
GABINETE DO PREFEITO

II - criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 28. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 30. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão, à secretaria municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos e convênios, com os respectivos comprovantes.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Caracarái
GABINETE DO PREFEITO

instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Art. 32. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 33. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Parágrafo único. No caso da ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;

II - serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;

III - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas do governo.

Art. 35. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Caracarái que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Caracaraí
GABINETE DO PREFEITO

Art. 37. Se a lei orçamentária não for votada até o último dia do exercício de 2014, aplicar-se-á o disposto no na Lei Orgânica do Município de Caracaraí.

Parágrafo único. Caso a lei orçamentária tenha sido votada e não publicada, aplicar-se-á o disposto no "caput" deste artigo.

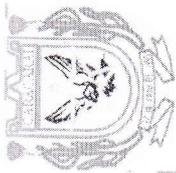
Art. 39. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 40. Para o ano de 2015, as metas fiscais de Resultados Primário e Nominal, que compõem o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores do Anexo III – Metas Fiscais.

Art. 41. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2015 os efeitos do disposto em seu art. 40.

Caracaraí, 30 de setembro de 2014.


ENILDO DANTAS DIAS NOVO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

ESTADO DE RORAIMA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

I - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - MEMORIA DE CALCULO DA DIVIDA E RESULTADO NOMINAL

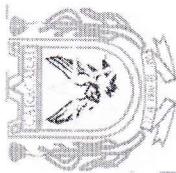
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

| RECEITAS | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| (+) Receitas Correntes | 57.111.893,47 | 37.523.986,29 | 30.428.930,00 | 31.950.376,00 | 33.547.895,00 | 35.225.290,00 | 36.986.554,00 |
| (-) Aplicações Financeiras | 431.503,05 | 271.979,61 | 163.800,00 | 171.990,00 | 180.589,00 | 189.618,00 | 199.099,00 |
| Receitas Primárias Correntes (A) | 56.680.390,42 | 37.252.006,68 | 30.265.130,00 | 31.778.386,00 | 33.367.306,00 | 35.035.672,00 | 36.787.455,00 |
| (+) Receitas de Capital | 14.468,99 | 358.380,00 | - | 200.000,00 | 210.000,00 | 220.500,00 | 231.525,00 |
| (-) Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Alienações de Bens | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Amortização de Empréstimos | - | - | - | - | - | - | - |
| Receitas Primárias de Capital (B) | 14.468,99 | 358.380,00 | - | 200.000,00 | 210.000,00 | 220.500,00 | 231.525,00 |
| I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B) | 56.694.859,41 | 37.610.386,68 | 30.265.130,00 | 31.978.386,00 | 33.577.306,00 | 35.256.172,00 | 37.018.980,00 |

| DESPESAS | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| (+) Despesas Correntes | 30.632.471,36 | 30.813.467,53 | 26.144.565,36 | 27.351.794,00 | 28.719.384,00 | 30.155.353,00 | 31.663.121,00 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Primárias Correntes (C) | 30.632.471,36 | 30.813.467,53 | 26.144.565,36 | 27.351.794,00 | 28.719.384,00 | 30.155.353,00 | 31.663.121,00 |
| (+) Despesas de Capital | 10.001.690,12 | 5.969.461,73 | 1.938.404,64 | 2.035.325,00 | 2.137.091,00 | 2.243.946,00 | 2.356.143,00 |
| (-) Amortização da Dívida | 1.033.527,16 | 399.968,13 | 257.000,00 | 269.850,00 | 283.343,00 | 297.510,00 | 312.386,00 |
| Despesas Primárias de Capital (D) | 8.968.162,96 | 5.569.493,60 | 1.681.404,64 | 1.765.475,00 | 1.853.748,00 | 1.946.436,00 | 2.043.757,00 |
| Reserva de Contingência (E) | - | - | - | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.250,00 | 115.763,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO (F) | 23.432.732,54 | 6.580.391,04 | - | - | - | - | - |
| II - DEPENDAS PRIMÁRIAS (C) + (D) + (E) + (F) | 63.033.366,86 | 42.963.352,17 | 26.825.970,00 | 29.217.269,00 | 30.678.132,00 | 32.212.039,00 | 33.822.641,00 |

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II) | (6.338.507,45) | (5.352.966,09) | 3.439.160,00 | 2.761.117,00 | 2.899.174,00 | 3.044.133,00 | 3.196.339,00 |
|-----------------------------------|----------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

ESTADO DE RORAIMA

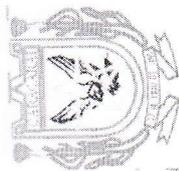
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

DEMONSTRATIVO II - MEMORIA DE CALCULO DA DIVIDA E RESULTADO NOMINAL

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 1º)

| ESPECIFICAÇÃO | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Divida Pública Consolidada (I) | 10.091.398,28 | 10.320.276,74 | 10.836.290,58 | 10.294.476,05 | 9.779.752,25 | 9.290.764,64 | 8.826.226,41 |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | 10.091.398,28 | 10.320.276,74 | 10.836.290,58 | 10.294.476,05 | 9.779.752,25 | 9.290.764,64 | 8.826.226,41 |
| Deduções (II) | 3.983.975,10 | 4.463.863,33 | 4.240.670,16 | 4.028.636,65 | 3.827.204,82 | 3.625.844,58 | 3.454.052,35 |
| Ativo Disponível | 5.583.877,95 | 7.247.815,71 | 6.885.424,92 | 6.541.153,67 | 6.214.095,99 | 5.903.391,19 | 5.608.221,63 |
| Haveres Financeiros | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.599.902,85 | 2.783.952,38 | 2.644.754,76 | 2.512.517,02 | 2.386.891,17 | 2.267.546,61 | 2.154.169,28 |
| Divida Consolidada Líquida (III = I - II) | 6.107.423,18 | 5.856.413,41 | 6.595.620,42 | 6.265.839,40 | 5.952.547,43 | 5.664.920,06 | 5.372.174,06 |
| Receita Privatizações (IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Passivos Reconhecidos (V) | 10.091.398,28 | 10.320.276,74 | 9.804.262,90 | 9.314.049,76 | 8.848.347,27 | 8.405.929,91 | 7.985.633,41 |
| Divida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V) | (3.115.219,30) | (4.463.863,33) | (3.208.642,48) | (3.048.210,36) | (2.895.799,84) | (2.741.009,85) | (2.613.469,35) |
| Resultado Nominal | (652.341,55) | (1.348.644,03) | (1.255.220,85) | (160.432,12) | (152.410,52) | (154.789,99) | (127.550,50) |

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

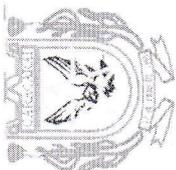


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
ESTADO DE RORAIMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

DEMONSTRATIVO III - MEMORIA DE CALCULO DA RECEITA E DA DESPESA

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 1º)

| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS | | | | | | | |
| Receita Total | 54.586.761,81 | 35.546.181,04 | 28.082.970,00 | 29.487.118,00 | 30.961.474,00 | 32.509.548,00 | 34.135.025,00 |
| Receitas Correntes | 57.111.893,47 | 37.523.986,29 | 30.428.930,00 | 31.950.376,00 | 33.547.895,00 | 35.225.290,00 | 36.986.554,00 |
| Receita Tributária | 3.565.751,50 | 2.345.755,28 | 2.675.000,00 | 2.811.900,00 | 2.952.495,00 | 3.100.120,00 | 3.255.126,00 |
| Receita de Contribuições | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 431.503,05 | 271.979,61 | 163.800,00 | 171.990,00 | 180.485,00 | 189.509,00 | 198.984,00 |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | 53.113.358,51 | 34.066.583,65 | 27.521.530,00 | 28.897.607,00 | 30.342.487,00 | 31.859.611,00 | 33.452.592,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.280,41 | 49.667,75 | 68.600,00 | 72.030,00 | 75.613,00 | 79.394,00 | 83.364,00 |
| Deduções de Transferências Correntes | 2.539.600,65 | 2.336.185,25 | 2.345.960,00 | 2.463.258,00 | 2.586.421,00 | 2.715.742,00 | 2.851.529,00 |
| Receitas de Capital | 14.468,99 | 358.380,00 | 0,00 | 2.035.325,00 | 2.137.091,00 | 2.243.946,00 | 2.356.143,00 |
| Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienações de Bens | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortizações de Empréstimos | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Capital | 14.468,99 | 358.380,00 | - | 2.035.325,00 | 2.137.091,00 | 2.243.946,00 | 2.356.143,00 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

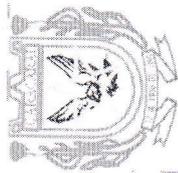
ESTADO DE RORAIMA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

| DESPESAS | 2012 | | 2013 | | 2014 | | 2015 | | 2016 | | 2017 | | 2018 | |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|------|--|------|--|------|--|
| | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa Total | 23.461.013,12 | 28.777.918,57 | 28.082.970,00 | 29.487.118,00 | 30.961.474,00 | 32.509.548,00 | 34.135.025,00 | | | | | | | |
| Despesas Correntes | 14.741.491,39 | 26.008.567,23 | 26.144.565,36 | 27.351.794,00 | 28.719.384,00 | 30.155.353,00 | 31.663.121,00 | | | | | | | |
| Pessoal e Encargos | 4.289.223,90 | 16.803.024,13 | 16.486.218,33 | 17.310.529,00 | 18.176.055,00 | 19.084.858,00 | 20.039.101,00 | | | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - | - | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 10.452.267,49 | 9.205.543,31 | 9.658.347,03 | 10.041.265,00 | 10.543.329,00 | 11.070.495,00 | 11.624.020,00 | | | | | | | |
| Despesas de Capital | 8.719.521,73 | 2.769.351,34 | 1.938.404,64 | 2.035.325,00 | 2.137.091,00 | 2.243.946,00 | 2.356.143,00 | | | | | | | |
| Investimentos | 7.685.994,57 | 2.369.383,21 | 1.681.404,64 | 1.765.475,00 | 1.853.748,00 | 1.946.436,00 | 2.043.757,00 | | | | | | | |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - | | | | | | | |
| Amortizações da Dívida | 1.033.527,16 | 399.968,13 | 257.000,00 | 269.850,00 | 283.343,00 | 297.510,00 | 312.386,00 | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | - | - | - | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.250,00 | 115.763,00 | | | | | | | |

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

ESTADO DE RORAIMA

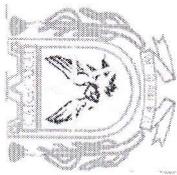
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

DEMONSTRATIVO IV - RESUMO DAS METAS E RESULTADOS - RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, E DIVIDA

AMF - DEMONSTRATIVO IV (LRF, art. 4º, § 2º, I)

| Discriminação | 2012 | | 2013 | | 2014 | | 2015 | |
|---------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|---------------------|-------------|---------------------|-----|
| | Lei | Realizado | Realizado | Porcentagem | Lei | Porcentagem | Lei | Lei |
| Receita Total | 30.170.000,00 | 54.586.761,81 | 35.546.181,04 | 22,72% | 28.082.970,00 | | 29.487.118,00 | |
| Despesa Total | 30.170.000,00 | 23.461.013,12 | 36.782.929,26 | -23,24% | 28.082.970,00 | | 29.487.118,00 | |
| Resultado Primário | 3.376.100,00 | (6.338.507,45) | (5.352.966,09) | -87,75% | 3.030.300,00 | | 2.761.117,00 | |
| Divida Consolidada | 10.744.983,44 | 10.091.398,28 | 10.320.276,74 | -6,08% | 9.586.828,00 | | 10.294.476,05 | |
| Resultado Nominal | (155.760,96) | (868.755,80) | (1.248.644,03) | -457,75% | (199.199,10) | | (160.432,12) | |

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

ESTADO DE RORAIMA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

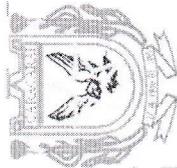
DEMONSTRATIVO V - METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA

Comparativo com as Metas Fixadas nos Exercícios Anteriores

AMF – DEMONSTRATIVO V (Art.4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

| Discriminação | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Receita Total (realizada) | 54.586.761,81 | 35.546.181,04 | 28.082.970,00 | 29.487.118,00 | 30.961.474,00 | 32.509.548,00 | 34.135.025,00 |
| (-) Aplicações Financeiras | 431.503,05 | 271.979,61 | 163.800,00 | 171.990,00 | 180.589,00 | 189.618,00 | 199.099,00 |
| (-) Receitas de Alienações de Bens | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Receitas de Privatizações | - | - | - | - | - | - | - |
| (=) Receita Fiscal I* | 55.018.264,86 | 35.274.201,43 | 27.919.170,00 | 29.315.228,00 | 30.780.885,00 | 32.319.930,00 | 33.935.926,00 |
| Despesa Total (realizada) | 23.461.013,12 | 28.777.918,57 | 28.082.970,00 | 29.487.118,00 | 30.961.474,00 | 32.509.548,00 | 34.135.025,00 |
| (-) Amortização da Dívida | 1.033.527,16 | 399.968,13 | 257.000,00 | 269.850,00 | 283.343,00 | 297.510,00 | 312.386,00 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Concessão de Empréstimos | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Títulos de Capital já integralizados | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Despesa Fiscal II** | 22.427.485,96 | 28.377.950,44 | 27.825.970,00 | 29.217.268,00 | 30.678.131,00 | 32.212.038,00 | 33.822.639,00 |
| Resultado Primário(II-III) | 32.590.778,90 | 6.896.250,99 | 93.200,00 | 97.960,00 | 102.754,00 | 107.892,00 | 113.287,00 |
| (-) Total do Ativo Financeiro | 5.583.877,95 | 7.247.815,71 | 6.885.424,92 | 6.541.153,67 | 6.214.095,99 | 5.903.391,19 | 5.608.221,63 |
| Dívida Consolidada Líquida | 7.131.939,94 | 5.856.413,41 | 6.595.620,42 | 6.265.839,40 | 5.952.547,43 | 5.664.920,06 | 5.372.174,06 |
| Dívida Fiscal Líquida *** | (3.983.975,10) | (4.463.863,33) | (3.208.642,48) | (3.048.210,36) | (2.895.799,84) | (2.741.009,85) | (2.613.459,35) |
| Resultado Nominal | (868.755,80) | (1.348.644,03) | (1.255.220,85) | (160.432,12) | (152.410,52) | (154.789,99) | (127.550,50) |

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

ESTADO DE RORAIMA

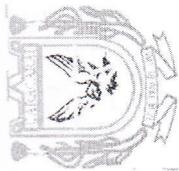
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

MEMORIAL DE CALCULO:

OS VALORES LANÇADOS REFERENTE AO EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013 SÃO COM BASE NOS VALORES REALIZADOS, PARA A PREVISÃO DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE FORAM FEITOS CÁLCULOS BASEANDO NAS ARRECADAÇÕES E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ECONOMIA DO PAÍS NA ATUALIDADE. CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

| DISCRIMINAÇÃO | ANO | | | | |
|----------------------------|---------|--------|--------|-------|-------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| RECEITA TOTAL (REALIZADA) | -20,99% | 5,00% | 5,00% | 5,00% | 5,00% |
| DESPESA TOTAL (REALIZADA) | 2,41% | 5,00% | 5,00% | 5,00% | 5,00% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | 12,62% | -5,00% | -5,00% | -4,83 | 5,17% |

* A PREVISÃO ESTA ABAIXO DO VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, POIS O QUE INFLUENCIOU O AUMENTO NA ARRECADAÇÃO FOI RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DESTA FORMA COM ESSA PREVISÃO O ORÇAMENTO FICARÁ NA REALIDADE DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
ESTADO DE RORAIMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

DEMONSTRATIVO VI - METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA

Comparativo com as Metas Fixadas nos Exercícios Anteriores
Valores Médios do Exercício Atual

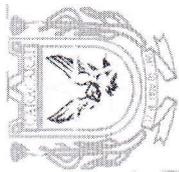
AMF – DEMONSTRATIVO VI (Art.4º §§ 1º e 2º da LC. 101/00)

| Discriminação | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Receita Total (realizada) | 57.752.793,99 | 37.646.960,34 | 26.334.350,08 | 25.919.176,72 | 25.543.216,05 | 24.921.819,50 | 24.174.424,70 |
| (-) Aplicações Financeiras | 456.530,23 | 288.053,60 | 153.546,12 | 152.058,21 | 148.985,92 | 145.361,16 | 141.001,91 |
| (-) Receitas de Alienações de Bens | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Receitas de Privatizações | - | - | - | - | - | - | - |
| (=) Receita Fiscal I* | 57.296.263,76 | 37.358.906,74 | 26.180.803,96 | 25.767.118,51 | 25.394.230,13 | 24.776.458,34 | 24.033.422,79 |
| Despesa Total (realizada) | 24.821.751,88 | 30.478.693,56 | 26.334.350,08 | 25.919.176,72 | 25.543.216,05 | 24.921.819,50 | 24.174.424,70 |
| (-) Amortização da Dívida | 1.093.471,74 | 423.606,25 | 240.911,80 | 237.198,15 | 233.757,97 | 228.071,17 | 221.231,77 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Concessão de Empréstimos | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Títulos de Capital já integralizados | - | - | - | - | - | - | - |
| (=) Despesa Fiscal II** | 23.728.280,14 | 30.055.087,31 | 26.093.438,28 | 25.681.978,57 | 25.309.458,08 | 24.693.748,33 | 23.953.192,93 |
| Resultado Primário(I-II) | 33.567.983,62 | 7.303.819,43 | 87.365,68 | 85.139,94 | 84.772,05 | 82.710,00 | 80.2229,85 |
| (-) Total do Ativo Financeiro | 5.907.742,87 | 7.676.161,62 | 6.454.397,32 | 5.749.674,07 | 5.126.629,19 | 4.525.539,69 | 3.971.742,56 |
| Dívida Consolidada Líquida | 7.545.592,46 | 6.202.527,44 | 6.182.734,58 | 5.507.672,83 | 4.910.851,63 | 4.342.727,72 | 3.804.573,67 |
| Dívida Fiscal Líquida *** | (4.215.045,66) | (4.727.677,65) | (3.007.781,46) | (2.679.376,91) | (2.389.034,87) | 2.101.258,15) | (1.850.851,91) |
| Resultado Nominal | (919.143,64) | (1.428.348,89) | (1.176.644,02) | (141.019,83) | (125.738,68) | (118.662,01) | (90.331,26) |

INDICES DE CORREÇÃO (IPCA-IBGE)

| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|-------|-------|--------|---------|--------|---------|---------|------|
| 5,84% | 5,91% | -6,26% | -12,10% | -17,50 | -23,34% | -29,18% | |

<http://www.economiaemdia.b.br/EconomiaEmDia/default.aspx?NomeCanal=Proje%c3%a7%c3%b5es+Bradesco+Longo+Prazo&vgnextoid=975eafcabfdc3210VgnVCM100000242810acRCRD>
&vgnextchannel=975eafcabfdc3210VgnVCM100000242810acRCRD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

ESTADO DE RORAIMA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

DEMONSTRATIVO VII - METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA

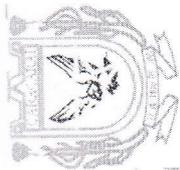
Comparativo com as Metas Fixadas nos Exercícios Anteriores

AMF - DEMONSTRATIVO VII (Art.4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

| ESPECIFICAÇÃO | 2015 | | | 2016 | | | 2017 | | |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------|----------------|----------------|----------|----------------|----------------|----------|
| | VALOR CORRENTE | VALOR COSTANTE | % PIB | VALOR CORRENTE | VALOR COSTANTE | % PIB | VALOR CORRENTE | VALOR COSTANTE | % PIB |
| RECEITA TOTAL | 29.487.118,00 | 28.136.562,98 | 0,000607 | 30.961.474,00 | 28.249.520,07 | 0,000614 | 32.509.548,00 | 27.318.947,90 | 0,000634 |
| RECEITAS PRIMARIAS (I) | 31.978.386,00 | 30.513.727,10 | 0,000658 | 33.577.306,00 | 30.636.228,10 | 0,000665 | 35.256.172,00 | 29.627.035,29 | 0,000687 |
| DESPESA TOTAL | 29.487.118,00 | 28.136.562,98 | 0,000607 | 30.961.474,00 | 28.249.520,07 | 0,000614 | 32.509.548,00 | 27.318.947,90 | 0,000634 |
| DESPESAS PRIMARIAS (II) | 29.217.269,00 | 27.879.073,47 | 0,000602 | 30.678.192,00 | 27.990.996,35 | 0,000608 | 32.212.039,00 | 27.068.940,34 | 0,000628 |
| RESULTADO PRIMARIO (III) = (I-II) | 2.761.117,00 | 2.634.653,63 | 0,000057 | 2.899.174,00 | 2.645.231,75 | 0,000057 | 3.044.133,00 | 2.558.094,96 | 0,000059 |
| RESULTADO NOMINAL | (160.432,12) | (153.084,08) | 0,000003 | (152.410,52) | (139.060,69) | 0,000003 | (154.789,99) | (130.075,62) | 0,000030 |
| DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA | 10.294.476,05 | 9.822.973,33 | 0,000212 | 9.779.752,25 | 8.923.131,61 | 0,000193 | 9.290.764,64 | 7.807.365,24 | 0,000181 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | (3.048.210,36) | 2.908.597,67 | 0,000063 | (2.895.799,99) | 2.642.153,28 | 0,000057 | (2.741.009,85) | (2.303.369,62) | 0,000053 |

| EXERCÍCIO | 2015 | | 2016 | | 2017 | |
|-----------|------------------|---|-------------------|---|-------------------|---|
| | VALOR DO PIB | Inflação média (% aa) projetada c/ base em índices oficiais de inflação | VALOR DO PIB | Inflação média (% aa) projetada c/ base em índices oficiais de inflação | VALOR DO PIB | Inflação média (% aa) projetada c/ base em índices oficiais de inflação |
| 2015 | 4.852.833.000,00 | 4,80 | 5.042.093.000,000 | 4,60 | 5.127.808.000,000 | 3,60 |
| 2016 | 4.852.833.000,00 | 1,048 | 5.042.093.000,000 | 1,096 | 5.127.808.000,000 | 1,190 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes
http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/pib/pib-vol-val_201204_8.shtml



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

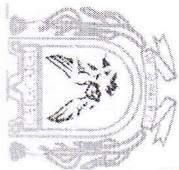
ESTADO DE RORAIMA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

DEMONSTRATIVO VIII - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - DEMONSTRATIVO VIII (Art. 4º, §2º, Inciso III da LC 101/00)

| Discriminação | 2011 | | 2012 | | 2013 | |
|------------------------------------|----------------------|--|----------------------|--|----------------------|--|
| | | | | | | |
| Patrimônio/Capital | 27.376.020,25 | | 20.665.819,56 | | 22.625.625,34 | |
| Reservas | - | | - | | - | |
| Resultado Acumulado | - | | - | | - | |
| Total do Patrimônio Líquido | 27.376.020,25 | | 20.665.819,56 | | 22.625.625,34 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

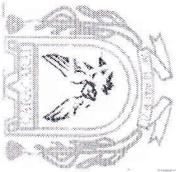
ESTADO DE RORAIMA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

DEMONSTRATIVO IX – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF – DEMONSTRATIVO IX (Art. 4º, §2º, Inciso III da LC 101/00)

| Discriminação | 2011 | | 2012 | | 2013 INGRESSO (Receita) | 2014 (ORÇADA) INGRESSO (Receita) |
|-----------------------------|-----------------------|------------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|--|
| | INGRESSO (Receita) | APLICAÇÃO (Custo/Despesa) | INGRESSO (Receita) | APLICAÇÃO (Custo/Despesa) | | |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | - | - | - | - | - | - |
| Patrimônio/Capital | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| SALDO FINAL EM 31/12 | - | - | - | - | - | - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

ESTADO DE RORAIMA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

DEMONSTRATIVO X - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA

AMF - DEMONSTRATIVO X (Art. 4º, §2º, Inciso III da LC 101/00)

| Detalhamento da Renuncia | 2015 | | 2016 | | 2017 | |
|---|------|---|------|---|------|---|
| | | | | | | |
| ANISTIA DE JUROS E MULTAS DE COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA | - | - | - | - | - | - |
| Total da Renuncia | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | | |
| Detalhamento da Compensação | 2015 | | 2016 | | 2017 | |
| | | | | | | |
| AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA | - | - | - | - | - | - |
| Total da Compensação | - | - | - | - | - | - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

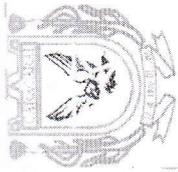
ESTADO DE RORAIMA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

DEMONSTRATIVO XI - EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

AMF - DEMONSTRATIVO XI (Art. 4º, §2º, Inciso III da LC 101/00)

| | 2015 | | 2016 | | 2017 | |
|---|------|-------------------|------|-------------------|------|-------------------|
| Detalhamento da Expansão | | | | | | |
| REAJUSTE SALARIAL | | 220.500,00 | | 231.525,00 | | 243.101,25 |
| Total da Expansão | | 220.500,00 | | 231.525,00 | | 243.101,25 |
| Detalhamento da Compensação | | | | | | |
| INCREMENTAÇÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA | | 55.125,00 | | 57.881,25 | | 60.775,31 |
| RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO | | 110.250,00 | | 115.762,50 | | 121.550,63 |
| CONTENÇÃO DE GASTO COM A MÁQUINA ADMINISTRATIVA | | 55.125,00 | | 57.881,25 | | 60.775,31 |
| Total da Compensação | | 220.500,00 | | 231.525,00 | | 243.101,25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

ESTADO DE RORAIMA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

II - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS

ARF - DEMONSTRATIVO I (Art. 4º, §3º da LC 101/00)PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR - AEE

| | VALOR PREVISTO |
|---|-------------------|
| RISCOS FISCAIS | |
| AÇÕES INTEMPESTIVAS DA NATUREZA | 100.000,00 |
| DEMANDAS JUDICIAIS | 200.000,00 |
| TOTAL | 300.000,00 |
| PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS CASO SE CONCRETIZEM | |
| AMPARO A POPULAÇÃO CARENTE VITIMAS DE AÇÕES TEMPESTIVAS DA NATUREZA | |
| PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES POR DECISÕES JUDICIAIS | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

Programa

0052 - MODERNIZACAO DAS INSTALACOES MUNICIPAIS

Objetivo

Executar as ações necessárias para que o Legislativo cumpra suas atribuições constitucionais, bem como, represente politicamente a sociedade proporcionando ao legislativo condições de pleno funcionamento.

Justificativa

A necessidade da Câmara de Vereadores dispor de meios mais ágeis e eficazes de exercer suas atribuições constitucionais e condições para o pleno funcionamento, com o intuito de melhorar, servir e também aperfeiçoar a técnica legislativa dos vereadores e servidores.

Público Alvo

Toda a população do Município

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ação Descrição

1.001 REFORMA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL

1.002 AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CAMARA MUNICIPAL

| Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas |
|---|-------------------|---------------|
| CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO | UNIDADE | 2015 1 |
| EQUIP. COMPUTADOR E MATERIAL PERMANENTE | UNIDADE | 2015 1 |

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 2

Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

Programa

2001 - MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

Objetivo

Executar as ações necessárias para que o Legislativo cumpra suas atribuições constitucionais, bem como, represente politicamente a sociedade proporcionando ao legislativo condições de pleno funcionamento.

Justificativa

A necessidade da Câmara de Vereadores dispor de meios mais ágeis e eficazes de exercer suas atribuições constitucionais e condições para o pleno funcionamento, com o intuito de melhorar, servir e também aperfeiçoar a técnica legislativa dos vereadores e servidores.

Público Alvo

Toda a população do Município

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ação Descrição

2.001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

Produto

MANUTENÇÃO DA CAMARA

Unidade de Medida

UNIDADE

Metas Físicas:

2015

1

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 3
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa

0031 - GESTAO DAS ATIV. ADM. GABINETE - PMC

Objetivo

GARANTIR A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
PROPORCIONAR A TRANSPARENCIA DOS ATOS PUBLICOS
GERENCIAR OS RECURSOS ATRAVES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Justificativa

A necessidade de dotar o Gabinete do Prefeito dos meios necessários à coordenação e supervisão das atividades da Administração Municipal

Público Alvo

POPULACAO

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ação Descrição

2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE CIVIL

2.003 HOMENAGENS, RECEPCOES E HOSPEDAGENS DE AUTORIDADES EM VISITA EM NOSSO
MUNICIPIO

2.004 MANUTENÇÃO DA GESTAO DA PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS DA PREFEITURA

| Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas |
|---|--------------------------|----------------------|
| MANUTENÇÃO DO GABINETE | UNIDADE | 2015 1 |
| HOMENAGEM, RECEPCAO OU HOSPEDAGENSUNIDADE | | 2015 1 |
| PUBLICIDADE | UNIDADE | 2015 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa
0039 - GESTAO ADM. DA PROCURADORIA GERAL

Objetivo
ASSEGURAR A DEFESA JURIDICA DO MUNICIPIO
MANTER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXECUTAR JUDICIALMENTE OS CONTRIBUINTES EM ATRASO COM O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS

Justificativa

Público Alvo
ADMINISTRATIVO

Abrangência - Município
CARACARAI

| Fonte | Descrição | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas |
|-------|--------------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------|
| 100 | Recursos Ordinários | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA | UNIDADE | 2015 1 |
| 2.005 | MANUTENÇÃO DA GESTAO DA PROCURADORIA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Plano: 5
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa

1049 - GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS

Objetivo

LEVAR COM QUALIDADE A POPULACAO A GESTAO DAS POLITICAS PUBLICA PROMOVER OBRAS EM BENEFICIO DA POPULACAO MANTER AS ATIVIDADES DOS SETORES VOLTADOS A PROGRAMAS DE GESTAO PUBLICA GARANTIR SERVIÇO COM QUALIDADE PROPORCIONAR O ATENDIMENTO AS DIFERENTES CLASSES SOCIAIS DESENVOLVER MEIOS DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE CARENTE DE RECURSOS FINANCEIRO ELABORAR MEIOS DE COMBATER A INJUSTIA SOCIAL

Justificativa

Público Alvo

POPULACAO

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ação Descrição

2.132 AÇÕES DE DESFESA CIVIL

Produto

Unidade de Medida

2015

Metas Físicas:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 6
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

| | |
|--------------------------------|--|
| Órgão | 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO |
| Programa | 0046 - GESTAO DAS ATIV. ADM. DA SEMAD |
| Objetivo | MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GARANTIR A EXECUCAO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS PROPORCIONAR MEIOS PARA ABERTURA DE CONCURSOS PUBLICOS CAPACITAR OS COLABORADORES DA PREFEITURA |
| Justificativa | |
| Público Alvo | ADMINISTRATIVO |
| Abrangência - Município | CARACARAI |
| Fonte | 100 Recursos Ordinários |
| Ação | 2.006 MANUTENÇÃO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL |
| Produto | MANUTENÇÃO DA CPL |
| Unidade de Medida | UNIDADE |
| Metas Físicas | 2015 1 |
| Ação | 2.007 MANUTENÇÃO DA GESTAO DE PESSOAL |
| Produto | GESTÃO DE PESSOAL |
| Unidade de Medida | PESSOAL |
| Metas Físicas | 2015 1 |
| Ação | 2.008 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO |
| Produto | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA |
| Unidade de Medida | UNIDADE |
| Metas Físicas | 2015 1 |
| Ação | 2.009 APOIO A FORMACAO E CAPACITACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS |
| Produto | SERVIDORES |
| Unidade de Medida | UNIDADE |
| Metas Físicas | 2015 1 |
| Ação | 2.011 MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO E MODERNIZACAO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E GESTAO DO PESSOAL |
| Produto | MANUTENCAO |
| Unidade de Medida | UNIDADE |
| Metas Físicas | 2015 1 |
| Ação | 2.012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OUVIDORIA PUBLICA |
| Produto | MANUTENCAO |
| Unidade de Medida | UNIDADE |
| Metas Físicas | 2015 1 |

4

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Programa

0055 - AQUIS. MANUT. VEICULOS, MAQ. LEVES E PES

Objetivo

GARANTIR OS SERVICOS PRESTADOS A POPULACAO COM QUALIDADE
MANTER A FROTA DO MUNICIPIO
ADQUIRIR VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Justificativa

Público Alvo

POPULACAO

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ação Descrição

2.014 MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA DO SETOR ADMINISTRATIVO

Produto

MANUTENCAO

Unidade de Medida

UNIDADE

Metas Fisicas

2015

1

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.03.01 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Programa

0017 - MODERNIZACAO DA GESTAO ADMIN. E FISCAL

Objetivo

GARANTIR A MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA
ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES E MATERIAIS PERMANENTES
PROVIDENCIAR A INFORMATIZACAO FISCAL

Justificativa

Público Alvo

ADMINISTRATIVO

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ação Descrição

2.017 MANUTENÇÃO DA GESTAO FISCAL

Produto
GESTÃO FISCAL

Unidade de Medida
COLABORADORES

Metas Fisicas
2015 1

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 10
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.03.01 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Programa

0051 - GESTAO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEMPLAF

Objetivo

GARANTIR A ARRECADACAO DOS TRIBUTOS
FISCALIZAR OS CONTRIBUINTES

Justificativa

Público Alvo
ADMINISTRATIVO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ação Descrição

2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Produto

MANUTENÇÃO SECRETARIA

Unidade de Medida

MANUTENÇÃO

Metas Físicas

2015

1

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO

CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 11

Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.04.05 - DIVISAO DE EDUCACÃO - 25% REC. PROPRIOS

Programa

0026 - GESTAO DAS ATIVIDADES DA SEDUC

Objetivo

MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
GARANTIR O ACESSO A EDUCACAO
FISCALIZAR AS ESCOLAS E MEIOS EDUCACIONAIS

Justificativa

Público Alvo

ADMINISTRATIVO

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Ação Descrição

2.035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

2.036 GESTAO DE PESSOAL DA REDE DE ENSINO

2.037 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS A SEREM FIRMADOS COM UNIAO E ESTADO

| Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas |
|-----------------------|-------------------|---------------|
| MANUTENÇÃO SECRETARIA | UNIDADE | 2015 1 |
| GESTÃO DE PESSOAL | COLABORADORES | 2015 1 |
| CONVENIO | UNIDADE | 2015 1 |

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
 CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 12
 Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão
 02.04.05 - DIVISAO DE EDUCACAO - 25% REC. PROPRIOS

Programa
 0032 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo
 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIR NOVAS UNIDADES ESCOLARES GARANTIR O ACESSO AO ENSINO COM QUALIDADE DEFINIR PARAMENTROS DE CONTROLE DA EVASAO ESCOLAR

Justificativa

Público Alvo
 ALUNOS

Abrangência - Município
 CARACARAI

| Fonte | Descrição | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas |
|-------|--|---------------------|-------------------|---------------|
| 101 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | | | |
| 1.008 | AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA COZINHA E REFEITORIO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | MATERIAL PERMANENTE | UNIDADE | 2015 1 |
| 1.009 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORIA E REFORMA DAS INSTALACOES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO | ESCOLA | UNIDADE | 2015 1 |
| 1.010 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORAMENTO DAS SALAS DE INFORMATICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | INFORMATICA | UNIDADE | 2015 1 |
| 2.039 | MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO | REDE DE ENSINO | ALUNOS | 2015 1 |
| 2.040 | INCENTIVO AO ALUNO COM DISTRIBUICAO DE BOLSA ESCOLAR | BOLSA ESCOLAR | ALUNOS | 2015 1 |
| 2.041 | AQUISICAO DE MATERIAIS PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS | MATERIAL | UNIDADE | 2015 1 |
| 2.042 | MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | BIBLIOTECA | UNIDADE | 2015 1 |
| 2.043 | MANUTENCAO DAS SALAS DE INFORMATICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | INFORMATICA | UNIDADE | 2015 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 13
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão
02.04.05 - DIVISAO DE EDUCACAO - 25% REC. PROPRIOS

Programa
0033 - GESTAO DE EDUCACAO INFANTIL

Objetivo
GARANTIR O ACESSO AO ENSINO INFANTIL MELHORAR O ATENDIMENTO DOS ALUNOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AMPLIAR O NUMERO DE ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS CENTROS VOL TADOS PARA O ENSINO INFANTIL COMBATER A EVASAO EDUCACIONAL LEVAR CONHECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL PROMOVER PALESTRAS, ENCONTROS E DEMAIS ATIVIDADES EDUCACIONAIS CAPACITAR OS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MANTER A REDE DE EDUCACAO INFANTIL

Justificativa

Público Alvo
ALUNOS

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

| Ação | Descrição | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas |
|-------|---|--------------|-------------------|---------------|
| 2.044 | MANUTENÇÃO DA REDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL | REDE ESCOLAR | ALUNOS | 2015 1 |

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO

CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 14

Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.04.05 - DIVISAO DE EDUCACÃO - 25% REC. PROPRIOS

Programa

0305 - CAPACITACAO E QUALIF. PROF. TRABALHADOR

Objetivo

CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL PROMOVER ENCONTROS, PALESTRAS, CURSOS E DEMAIS ATIVIDADES PARA CAPACITACAO GARANTIR AOS COLABORADORES INSTRUCAO COM QUALIDADE AUXILIAR NA BUSCA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

Justificativa

Público Alvo

SERVIDORES

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Ação Descrição

2.036 AMPL. TREINAMENTO, CAPACITACAO, CORPO DOCENTE E DEMAIS SERVIDORES DO SISTEMA CAPACITACAO DE TUBANA DE ENSINO

Produto

CAPACITACAO DE TUBANA

Unidade de Medida

COLABORADORES

Metas Fisicas

2016 1

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 15
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa

0016 - FORTALECIMENTO E AMPL.INFRA ESTRURA MUN.

Objetivo

GARANTIR A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR DE URBANISMO
PROVIDENCIAR MEIOS DE CORRECAO DE FALHAS NA INFRA ESTRUTURA URBANA

Justificativa

Público Alvo
POPULACAO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ação Descrição

2.051 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS A SEREM FIRMADOS COM AUNIAO.

Produto
CONVENIO

Unidade de Medida
UNIDADE

Mov. Fiscal
2015 1

2.057 MANUTENÇÃO DO PORTO MUNICIPAL

PORTO

UNIDADE MANTIDA

2015 1

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa
0040 - ESTRUTURACAO DO ESPACO FISICO DA PMC

Objetivo
MELHORAR AS CONDICÖES ESTRUTURAS DA PREFEITURA GARANTIR ATENDIMENTO COM QUALIDADE MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA PROPORCIONAR MELHORIAS NAS CONDICÖES DE TRABALHO

Justificativa

Público Alvo
ADMINISTRATIVO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte

100 Recursos Ordinários

Ação

1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS ESTRUTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Produto

Unidade de Medida

UNIDADE

Metas Físicas:

2015

1

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa

0054 - GESTAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS

Objetivo

MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESENVOLVER PROJETOS PARA AMPLIACAO, CONSTRUCAO, MELHORIAS E REFORMAS E UNIDADES DA PREFEITURA ACOMPANHAR OS PROJETOS EM ANDAMENTO GARANTIR SERVIÇOS PRESTADOS COM QUALIDADE E RAPIDEZ

Justificativa

Público Alvo
POPULACAO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ação Descrição

2.100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Produto

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Unidade de Medida

UNIDADE

2015

Metas Físicas

1

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa
0721 - DESPORTO COMUNITARIO

Objetivo

Justificativa

Público Alvo

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Ação Descrição

1.018 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL GRAMADO COM APROPRIAÇÃO DO IMC ONDETO. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA ESPACIAL E ILUMINAÇÃO PLUVIAL COM TUBOS S&L.

Produto

2015 1

Unidade de Medida

Metas Fisicas

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa

1049 - GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS

Objetivo

LEVAR COM QUALIDADE A POPULACAO A GESTAO DAS POLITICAS PUBLICA PROMOVER OBRAS EM BENEFICIO DA POPULACAO MANTER AS ATIVIDADES DOS SETORES VOLTADOS A PROGRAMAS DE GESTAO PUBLICA GARANTIR SERVIÇO COM QUALIDADE PROPORCIONAR O ATENDIMENTO AS DIFERENTES CLASSES SOCIAIS DESENVOLVER MEIOS DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE CARENTE DE RECURSOS FINANCEIRO ELABORAR MEIOS DE COMBATER A INJUSTIÇA SOCIAL

Justificativa

Público Alvo

POPULACAO

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ação Descrição

1.024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORIAS E REFORMA DE CICLOVIAS URBANAS

2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA E ILUMINACAO.

2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA MECANIZADA

| Produto | Unidade de Medida | Menos Efeito |
|---------------------|-------------------|--------------|
| CICLOVIAS | UNIDADE | 2015 1 |
| LIMPEZA PUBLICA | UNIDADE | 2015 1 |
| PATRULHA MECANIZADA | UNIDADE | 2015 1 |

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa
1202 - MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES

Objetivo

Justificativa

Público Alvo

Abrangência - Município
CARACARAI

| Fonte | Descrição | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas |
|--------------|--|------------------------|--------------------------|----------------------|
| 100 | Recursos Ordinários | | | |
| Ação | Descrição | UNIDADE MANTIDA | UNIDADE MANTIDA | 2015 |
| 2.050 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS | VIAS PÚBLICAS | UNIDADE MANTIDA | 1 |
| 2.060 | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | ESTRADAS VICINAIS | UNIDADE MANTIDA | 2015 |
| | | | | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 21
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa

3027 - MANUT. SECRET. DE OBRAS E URBANISMO

Objetivo

MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ATENDER COM QUALIDADE A POPULACAO USUARIA DA SECRETARIA GARANTIR A EXECUCAO DE PROJETOS VOLTADAS PARA AS AREAS SOCIAL E ECONOMICA

Justificativa

Público Alvo

POPULACAO

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)

Ação Descrição

2.062 CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DE DOMINIO ECONOMICO - CIDE

Produto

RECURSOS DE ESTRUCAS

Unidade de Medida

ESTRUCAS

Materia Fisica:

2015 1

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 22
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.01 - SEC. MUN. DE ACAA SOCIAL E CIDADANIA

Programa

0007 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Objetivo

MANTER O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL COMBATER AS INJUSTICAS SOCIAIS DISTRIBUIR CESTAS A SOCIEDADE CARENTE PROPORCIONAR O ATENDIMENTO DA POPULACAO VITIMAS DE ACOES TEMPESTIVAS DA NATUREZA AMPARAR A CRIANCA E O ADOLESCENTE GARANTIR OS DIREITOS AOS IDOSOS

Justificativa

Público Alvo
POPULACAO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Arbô Descrição

2.000 ATENDIMENTO A FAMILIA DE BAIXA RENDA

Produto

FAMILIA DE BAIXA RENDA

Unidade de medida

Famílias

Valor - Físico

20.000

1

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão
02.08.01 - SEC. MUN. DE Acao SOCIAL E CIDADANIA

Programa
0008 - GESTAO DE CONS. MUN. CRIANCA E ADOLESCEN

Objetivo
MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE

Justificativa

Público Alvo
CRIANCA E ADOLESCENTE

Abrangência - Municipio
CARACARAI

| Fonte | Descrição | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas |
|-------|---|-----------------------------------|-------------------|---------------|
| 100 | Recursos Ordinários | | UNIDADE | 2015 |
| Ação | 2.554 - Manutenção de Atividades Culturais, Desportivas, Recreativas e de Lazer | Gestao de Cons. Crianca e Adolesc | | 1 |

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão
02.08.01 - SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Programa
0029 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo
GARANTIR A ASSISTENCIA AO CONSELHO MUNICIPAL

Justificativa

Público Alvo
POPULACAO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ação Descrição

2.000 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR

Produto

CONSELHO TUTELAR

Unidade de Medida

UNIDADE

Metric Físicas

2015

1

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 25
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.01 - SEC. MUN. DE AÇAO SOCIAL E CIDADANIA

Programa

0034 - GESTAO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEMBES

Objetivo

MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO GARANTIR O COMBATE, FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESENVOLVER PROJETOS E ATIVIDADES DE PROMOEAO AMBIENTAL

Justificativa

Público Alvo
POPULACAO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ação Descrição

2.066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Produto

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Unidade de Medida

UNIDADE

Módulo Fiscaliz

2015

1

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.09.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

Programa

0010 - APOIO PROD. AGROPECUARIA URBANA E RURAL

Objetivo

APOIAR INICIATIVAS VOLTADOS PARA A AGROPECUARIA
MANTER ATIVIDADES PERTINENTES A AGROPECUARIA
DESENVOLVER MEIOS DE UMA AGROPECUARIA SUSTENTAVEL

Justificativa

Público Alvo

PRODUTOR RURAL

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ação Descrição

2.078 APOIO AO PRODUTOR RURAL - AGRICULTURA FAMILIA

2.079 FORMACAO E CAPACITACAO DO PRODUTOR RURAL

2.081 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PESQUEIRAS

| Produto | Unidade de Medida | Março Física |
|---------|-------------------|--------------|
| | | 2015 |
| | | 1 |
| | | 2015 |
| | | 1 |
| | | 2015 |
| | | 1 |

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.09.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

Programa

0044 - GESTAO DAS ATIV. ADM. DA AGRICULTURA

Objetivo

MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
GARANTIR O AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
PROPORCIONAR PROJETOS E ATIVIDADES VOLTADAS PARA AGRICULTURA

Justificativa

Público Alvo

PRODUTOR RURAL

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ação Descrição

2.077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.080 INCENTIVO A MECANIZACAO DE AREAS PRODUTIVAS

| Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas |
|---------|-------------------|---------------|
| | | 2015 1 |
| | | 2015 1 |

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO

Programa

0028 - GESTAO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEMSA

Objetivo

MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LEVAR COM QUALIDADE O ATENDIMENTO A SAUDE BASICA GARANTIR A POPULACAO O ACESSO AOS PROGRAMAS DE SAUDE PROPORCIONAR O ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Justificativa

Público Alvo
POPULACAO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Ação Descrição

2.082 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Produto

2015

1

Unidade Orçamentária

2.083 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS SEREM FIRMADOS COMUNIAO

2015

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 29
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15% RECURSO PRÓPRIO

Programa

0210 - ATENDIMENTO AMBULAT..EMERG. E HOSPITALAR

Objetivo

ATENDER COM QUALIDADE DOS USUARIOS DE AMBULATORIOS, PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL
MANTER AS ATIVIDADES DA SAUDE
GARANTIR O ACESSO A SAUDE A POPULACAO

Justificativa

Público Alvo

POPULACAO

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

102 - Recursos do Incentivo à Saúde - 15% do Produto Interno Bruto - PIB

Ação Descrição

2.130 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU (19z)

Produto

Unidade de Medida

2015

1

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15% RECURSO PRÓPRIO

Programa
0213 - ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo

Justificativa

Público Alvo
POPULAÇÃO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Ação Descrição

2.069 - MANUTENÇÃO DA F.C.C. MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto

Unidade de Medida

2015

1

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15% RECURSO PRÓPRIO

Programa
0252 - MANUTENCAO DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo

Justificativa

Público Alvo
POPULAÇÃO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Fonte

2.054 - MANUTENCAO DO GOVERNO MUNICIPAL DE SAUDE

Produto

Unidade de Medida

2015

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.11.01 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Programa

0002 - MODER. PROC. FISCALIZACAO E LICENCIAMENT

Objetivo

FISCALIZAR O ABUSO E DESMATAMENTO DO MEIO AMBIENTE
LICENCIAR PARA O USO DO MEIO AMBIENTE

Justificativa

Público Alvo
POPULACAO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ativo Orçamentário

2.094 MANUTENÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2.095 LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO DE AREAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL

2.096 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE

| Produto | Unidade de Medida | Ano de Realização | Quantidade |
|------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO | UNIDADE | 2015 | 1 |
| CONSELHO | UNIDADE | 2015 | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.11.01 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Programa

0003 - PROMOCAO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Objetivo

PROMOVER ACOES DE DEFESA E PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE
GARANTIR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SEM AGRESSAO AO MEIO AMBIENTE

Justificativa

Público Alvo
POPULACAO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Ativo - Despesas

2.097 PROMOCAO DA DEFESA E EDUCACAO AMBIENTAL

Função

PRESERVACAO

Unidade - Unidade

UNIDADE

2015

1

2.098 MANUTENÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

UNIDADES DE CONSERVACAO

UNIDADE

2015

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 34
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.11.01 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Programa

0006 - REC. AREAS DEGRAD. NO MUN. DE CARACARAI

Objetivo

GARANTIR A REVITALIZACAO DE AREAS DEGRADADAS
PROMOVER A RESTRUTURACAO DO MEIO AMBIENTE

Justificativa

Público Alvo
POPULACAO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Atividade Despesa

2.099 RECUPERACAO E MANUTENCAO DE AREAS DEGRADADAS

Programa

Contorno do Plano

Plano

2015

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO

CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 35

Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.11.01 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Programa

0013 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM CARACARAI

Objetivo

EXPANDIR O TURISMO ECOLOGICO

MANTER O TURISMO LOCAL

CAPACITAR OS ENVOLVIDOS COM O TURISMO LOCAL

Justificativa

Público Alvo

POPULACAO

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

100 - Poderes Constitucionais

Ação Descrição

1.035 REABILITACAO, MELHORAMENTO, AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE COMPLEXOS ECO-TURISTICOS

2.100 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ECO TURISMO

Produto
COMPLEXO

Unidade Orçamentária
UNIDADE

Ano Físico
2015

2015 1

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 36
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.11.01 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Programa

0053 - GESTAO DAS ATIVIDADES ADM. DA SMAT

Objetivo

MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE GARANTIR A PRESERVACAO DA FAUNA E FLORA DESENVOLVER PROJETOS E ATIVIDADES DE COMBATE AO DESMATAMENTO FISCALIZAR, PRESERVAR E LICENCIAR A PROMOOAO AMBIENTAL

Justificativa

Público Alvo
POPULACAO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

Asses. Operacionais

2.090 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Programa

Unidade - 2015

2015

1

2.091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CARTOGRAFIA TEMATICA EM MEIO DIGITAL E GRAFICO

MANUTENCAO

UNIDADE

2015

1

2.092 REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE RECURSOS PESQUEIRO,CENTRO DE CONTROLE AMBIENTAL, PESQUISAS BIOECOLOGICAS E DIFUSAO TECNOLÓGICA

MANUTENCAO

UNIDADE

2015

1

2.093 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRO-AMBIENTAIS E ARTESANATO RURAL

MANUTENCAO

UNIDADE

2015

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão
02.04.06 - FUNDO MANUT. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Programa
0035 - GESTAO DO FUNDEB

Objetivo
GARANTIR A GESTAO RESPONSAVEL DOS RECURSOS DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB PROPORCIONAR O ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AMPLIAR A REDE DE ENSINO MANTER COM QUALIDADE O ATENDIMENTO DOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESENVOLVER ATIVIDADES E PROJETOS VOLTADOS AO ALUNO CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

Justificativa

Público Alvo
ALUNOS

Abrangência - Município
CARACARAI

| Fonte | Descrição | Produto | Unidade de Medida | Ano | Índices Físicos |
|-------|---|-------------------|-------------------|------|-----------------|
| 2.045 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% - FUNDEB | GESTÃO DE PESSOAL | COLABORADORES | 2015 | 1 |
| 2.046 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - FUNDEB | REDE DE ENSINO | ALUNOS | 2015 | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 38
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.04.06 - FUNDO MANUT. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Programa

0401 - EDUCACAO INFANTIL

Objetivo

GARANTIR O ACESSO AO ENSINO INFANTIL MELHORAR O ATENDIMENTO DOS ALUNOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AMPLIAR O NUMERO DE ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS CENTROS VOLTADOS PARA O ENSINO INFANTIL COMBATER A EVASAO EDUCACIONAL LEVAR CONHECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL PROMOVER PALESTRAS, ENCONTROS E DEMAIS ATIVIDADES EDUCACIONAIS CAPACITAR OS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MANTER A REDE DE EDUCACAO INFANTIL

Justificativa

Público Alvo

ALUNOS

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

2.047

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60% - FUNDEB

2.048

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40% - FUNDEB

PROFESSORES

GESTÃO DE PESSOAL

COLABORADORES

2015

1

REDE DE ENSINO

ALUNOS

2015

1

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO

CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 39

Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa

0001 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL - P.S.BASICO

Objetivo

MANTER O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL COMBATER AS INJUSTICAS SOCIAIS DISTRIBUIR CESTAS A SOCIEDADE CARENTE PROPORCIONAR O ATENDIMENTO DA POPULACAO VITIMAS DE AEOES TEMPESTIVAS DA NATUREZA AMPARAR A CRIANCA E O ADOLESCENTE GARANTIR OS DIREITOS AOS IDOSOS

Justificativa

Público Alvo

POPULACAO

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNASO)

Ativo Distribuído

2.133 PISÓ BÁSICO VARIÁVEL III - F BV III

2015

1

2.134 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS

2015

1

2.135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS (IGD/SUAS)

2015

1

2.136 PBV SERVIÇO COMPLEMENTAÇÃO SCFV

2015

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa

0004 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - P.S ESPECIAL

Objetivo

MANTER O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL COMBATER AS INJUSTICAS SOCIAIS DISTRIBUIR CESTAS A SOCIEDADE CARENTE PROPORCIONAR O ATENDIMENTO DA POPULACAO VITIMAS DE ACOES TEMPESTIVAS DA NATUREZA AMPARAR A CRIANCA E O ADOLESCENTE GARANTIR OS DIREITOS AOS IDOSOS

Justificativa

Público Alvo

POPULACAO

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

120 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FENACS)

2.072 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - F.A.C.I

2015

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 41
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa

0122 - AMPARO ASSISTENCIAL CRIANCA/ADOLESCENTE

Objetivo

COMBATER O ABUSO A CRIANCAS E ADOLESCENTES
GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
MANTER A ASSISTENCIA SOCIAL PARA CRIANCA E ADOLESCENTE

Justificativa

Público Alvo

CRIANCA E ADOLESCENTE

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

2.074 PROGRAMA DE INTEGRACAO A ABB COMUNIDADE

2015

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 42
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa

0125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES

Objetivo

GARANTIR A ASSISTENCIA COM QUALIDADE A COMUNIDADES CARENTES

Justificativa

Público Alvo

COMUNIDADE

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

150 Transferências de Exercícios Anteriores

151 Transferências de Exercícios Anteriores

152 Transferências de Exercícios Anteriores

2.076 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD

2015

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 43
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

| | | | | | |
|--------------------------------|---|--|------------|------|---|
| Órgão | 02.04.01 - DIVISAO DE CULTURA | | | | |
| Programa | 0041 - DIFUSAO E PROMOCAO CULTURAL | | | | |
| Objetivo | GARANTIR O ACESSO A CULTURA MANTER OS MEIOS CULTURALS PROVIDENCIAR A DIFUSAO CULTURAL | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Público Alvo | POPULACAO | | | | |
| Abrangência - Município | CARACARAI | | | | |
| Fonte | Descrição | | | | |
| | | INCENTIVO AO ARTEZANATO | ARTISTAS | 2015 | 1 |
| | | PROMOCAO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTO | | 2015 | 1 |
| | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA | MANUTENCAO | 2015 | 1 |
| | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL | BIBLIOTECA | 2015 | 1 |
| | | FESTIVAL FOLCLORICO DE CARACARAI | | 2015 | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.04.03 - DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Programa

0037 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Objetivo

GARANTIR O ACESSO AO ESPORTE E LAZER AUMENTAR OPÇÕES DE LAZER DA COMUNIDADE E FORTALECER O TURISMO MELHORAR AS OPÇÕES DE LAZER DA POPULAÇÃO AMPLIAR ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES NO MÓDULO ESPORTIVO

Justificativa

Público Alvo
POPULACAO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

100 Recursos Ordinários

INICIATIVAS PLURIANUAIS

1.005 REFORMA E MELHORAMENTO DE ESTADIO MUNICIPAL

2.024 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR MUNICIPAL

2.025 PROMOCAO/TORNEIOS E INTERCAMBIOS ESPORTIVOS

2.026 MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS, QUADRAS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

| UNIDADE | 2015 | 1 |
|----------------------------------|------|---|
| ESTADIO | 2015 | 1 |
| INCENTIVO AO DESPORTO | 2015 | 1 |
| ESTADIO | 2015 | 1 |
| COMPLEXOS, QUADRAS E INSTALACOES | 2015 | 1 |

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 45
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.04.04 - DIVISAO DE CONVENIOS DA EDUCACAO

Programa

0032 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo

MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIR NOVAS UNIDADES ESCOLARES GARANTIR O ACESSO AO ENSINO COM QUALIDADE DEFINIR PARAMENTROS DE CONTROLE DA EVASAO ESCOLAR

Justificativa

Público Alvo

ALUNOS

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

147 - Transfêrencia do Estado-RR-2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão
02.04.04 - DIVISÃO DE CONVENIOS DA EDUCACÃO

Programa
0251 - ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo
GARANTIR ALIMENTACAO COM QUALIDADE AOS ALUNOS

Justificativa

Público Alvo
ALUNOS

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

| | | | | | |
|-------|--|---------|---------|------|---|
| 2.028 | PROGRAMA NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLAR | PI/AP | MERENDA | 2015 | 1 |
| 2.029 | PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | PNAEF | MERENDA | 2015 | 1 |
| 2.030 | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSO PROPRIO | MERENDA | MERENDA | 2015 | 1 |
| 2.031 | PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA | | | 2015 | 1 |
| 2.137 | PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR - AEE | | | 2015 | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO

CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.04.04 - DIVISAO DE CONVENIOS DA EDUCACÃO

Programa

0407 - TRANSPORTE ESCOLAR PIENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo

MELHORAR AS CONDICÖES DO TRANSPORTE DOS ALUNOS MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR ADQUIRIR NOVOS VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONTRIBUIR PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Justificativa

Público Alvo

ALUNOS

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

145 - Transferências de Recursos do FNDP Derivadas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATPE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.10.02 - GESTÃO DO SUS

Programa

0012 - GESTAO DE ATENCAO BASICA

Objetivo

GERIR OS RECURSOS DESTINADOS A ATENCAO BASICA EM SAUDE
GARANTIR A POPULACAO O ACESSO A SAUDE COM QUALIDADE
PROPORCIONAR MEDIDAS DE COMBATE A DOENCAS

Justificativa

Público Alvo
POPULACAO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

2.086 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF

2015

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.10.02 - GESTÃO DO SUS

Programa

0018 - GESTAO ASSIST.HOSP.E AMB. MD E ALTA COMP

Objetivo

GERIR A ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MEDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES COM RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

Justificativa

Público Alvo

POPULACAO

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 50
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.10.02 - GESTÃO DO SUS

Programa

0021 - GESTAO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo

GERIR OS RECURSOS DESTINADOS A VIGILANCIA EM SAUDE
MANTER ATIVIDADES PERTINENTES A VIGILANCIA EM SAUDE

Justificativa

Público Alvo
POPULACAO

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

150 - Transferências de Demunio do SUS - com vinculo com Capital

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 51
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.10.02 - GESTÃO DO SUS

Programa

0125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES

Objetivo

GARANTIR A ASSISTENCIA COM QUALIDADE A COMUNIDADES CARENTES

Justificativa

Público Alvo
COMUNIDADE

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.10.02 - GESTÃO DO SUS

Programa

0210 - ATENDIMENTO AMBULAT..EMERG. E HOSPITALAR

Objetivo

ATENDER COM QUALIDADE DOS USUARIOS DE AMBULATORIOS, PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL
MANTER AS ATIVIDADES DA SAUDE
GARANTIR O ACESSO A SAUDE A POPULACAO

Justificativa

Público Alvo
POPULACAO

Abrangência - Município
CARACARAI

Função Descrição

2.140 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE 3ª URGENCIA - CARACARAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 53
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.10.02 - GESTÃO DO SUS

Programa

0230 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo

Justificativa

Público Alvo

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte Descrição

141 - Suprimentos de Medicamentos e Materiais Farmacéuticos

200 - Pessoal Temporário

200 - Pessoal Temporário - 04.653.408/0001-13 - 2015

2015

1

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.10.02 - GESTÃO DO SUS

Programa

0246 - VIGILANCIA SANITARIA PRODUTOS/SERVICOS

Objetivo

Justificativa

Público Alvo

Abrangência - Município
CARACARAI

Fonte Descrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI - RR

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13 Telefone:

Página: 55
Exercício: 2015

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.12.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa

0060 - GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo

Justificativa

Público Alvo

Abrangência - Município

CARACARAI

Fonte - Descrição